

Órgão Oficial Eletrônico - 3058 Campo Mourão - Quinta-feira - 25/07/2024



CODUSA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 016/2024 CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2021

O Diretor-Presidente da CODUSA – COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO DE CAMPO MOURÃO, no uso de suas atribuições legais, e, considerando o disposto no Inciso III – Artigo 14 do Estatuto Social da Companhia, e;

Considerando a necessidade de servidores para execução das rotinas de trabalho da Companhia e cumprimento de contratos junto ao Município;

Considerando a necessidade da contratação deste profissional para desempenho da função de acordo com o quadro próprio de servidores, resolve,

CONVOCAR:

I. Para a entrega de documentos e agendamento de exames médicos, o candidato aprovado no **Concurso Público nº 001/2021**, abaixo relacionado:

CARGO: MOTORISTA II

| <u>Classificação</u> | <u>Candidato</u> | <u>Nota Final</u> |
|----------------------|------------------|-------------------|
| 8° | FLÁVIO LEMES | 165,50 |

II. O candidato deverá comparecer à sede administrativa da CODUSA para apresentar-se com os documentos relacionados (ANEXO I DESTE EDITAL) para agendamento do exame médico em até 5 dias corridos a partir da data de publicação deste edital.

Campo Mourão, 25 de julho de 2024

Luiz Carlos Rúbia Malavazi - Diretor-Presidente

ANEXO I

19. DA CONVOCAÇÃO - referente ao edital do concurso público 001/2021.

- 19.1 A convocação dos candidatos aprovados, dentro do número de vagas previsto no edital, ocorrerá de acordo com a necessidade, disponibilidade e conveniência da Companhia de Desenvolvimento, Urbanização e Saneamento de Campo Mourão, respeitando ordem de classificação e a vigência do Edital.
- 19.1.1 Até o encerramento da vigência do edital, deverão ser convocados todos os candidatos aprovados dentro do número de vagas ofertado para o respectivo emprego público, salvo no caso de prorrogação, caso em que a convocação poderá ser postergada até o final de referido prazo.
- 19.2 O candidato que deixar de comparecer no prazo fixado no Edital de Convocação será considerado como desistente e substituído, na sequência, pelo imediatamente classificado.
- 19.3 A contratação no emprego dependerá de prévia inspeção médica oficial da CODUSA. O candidato convocado somente será contratado ser for julgado APTO física e mentalmente para o exercício do emprego. Caso seja considerado inapto para exercer o emprego, não será contratado, perdendo automaticamente a vaga, sendo convocado o próximo habilitado da lista, obedecida a ordem de classificação.
- 19.3.1 Os candidatos com deficiência, se aprovados e classificados, serão submetidos à perícia médica para a verificação da compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições do emprego.
- 19.3.2 Caso a perícia médica conclua negativamente quanto à compatibilidade e habilitação do candidato para o exercício do emprego, este não será considerado apto à contratação e deixará sua vaga disponível para o próximo candidato na ordem de classificação.





Órgão Oficial Eletrônico - 3058 Campo Mourão - Quinta-feira - 25/07/2024

- 19.4 Para contratação e posse no emprego o candidato, além dos demais requisitos previstos neste Edital, deverá apresentar os seguintes documentos:
- a) Cópia da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento (união estável);
- b) Prova de quitação com a Justiça Eleitoral;
- c) Prova de quitação com o serviço militar para o candidato do sexo masculino;
- d) Cópia do documento de Identificação;
- e) Cópia do Cadastro de Pessoa Física CPF
- f) Cópia do Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade exigido pelo requisito do emprego;
- g) Cópia do Registro no órgão de classe e comprovante de pagamento da última anuidade, quando for requisito do emprego;
- h) 02 (duas) fotografias 3X4 recentes;
- i) Cópia da Certidão de Nascimento do(s) filho(s), menores de 18 (dezoito) anos;
- j) Certidão Negativa Criminal, expedida pela Comarca onde reside;
- k) Cópia do comprovante de residência;
- I) Número do PIS/PASEP;
- m) Outros documentos listados no momento do ato convocatório.
- n) O candidato poderá **optar uma única vez pelo final de lista**, devendo preencher formulário próprio a ser requisitado no Protocolo Geral na Sede da CODUSA e protocolar impreterivelmente até o dia anterior ao exame admissional. Após o exame, não serão aceitos pedidos de final de lista.
- 19.5 O candidato, após a convocação, deverá comparecer à Sede Geral da CODUSA, no prazo de <u>05 (cinco) dias</u>, contados da data da publicação do Edital de convocação, <u>munido de documento de identidade original juntamente com os documentos citados no item 04 e subitem 19.4</u> e demais documentos contidos no Termo de Convocação emitido pelo Departamento de Recursos Humanos.



Atos da Administração Indireta:

FUNDAÇÃO DE ESPORTES

TERMO DE REVOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE № 12/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO 40/2024 – FECAM

A Fundação de Esportes de Campo Mourão, através de seu Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor e Lei nº 14.133 de 1° de abril de 2021, e suas alterações posteriores;

Considerando que o Processo de Licitação, como qualquer outro procedimento administrativo, é suscetível de anulação em caso de ilegalidade, e revogação por conveniência e oportunidade, nos termos do art. 71 da Lei 14.133/2021;

Considerando que na hipótese do Processo Licitatório em destaque – Inexigibilidade nº 12/2024 houve uma divergência no valor orçado, resolve:

REVOGAR,

O processo licitatório nº 40/2024 – Inexigibilidade n° 12/2024, cujo objeto é o pagamento de taxas a Federação Paranaense de Basquete em Cadeira de Rodas, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, com fulcro na Lei Federal 14.133/2021.

Campo Mourão-PR, 25 de julho de 2024.

José Renato Arruda do Nascimento - Diretor-Presidente Interino da FECAM